



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 28 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Resolução Nº. 03 de 22 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia (FMAS), com relação aos recursos de co-financiamento dos Governos Federal, Estadual e recursos próprios, empregados nos serviços, programas e ações da Assistência Social, referente ao ano de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D6QCPH1VSASYQFLERRTX4G

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Serrolândia (FMAS), com relação aos recursos de co-financiamento dos Governos Federal, Estadual e recursos próprios, empregados nos serviços, programas e ações da Assistência Social, referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Serrolândia-Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, que o institui, em reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas nos dias 14 de outubro de 2021, 08 de dezembro de 2021 e 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à apresentação de documentos contábeis relativos à prestação de contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente aos recursos utilizados nos serviços, programas e ações da Assistência Social, durante o ano de 2021;

Artigo 2º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à utilização dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao ano de 2021;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 22 de fevereiro de 2022.

**CRIZALVA PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DO CMAS**